



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos.

Em

01/07/04

Câmara Municipal de Quatis

Yanise Corrêa da Rocha Rôrentino

Diretora de Secretária

Matr.: 04.004/97

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

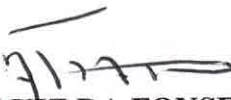
EMENTA: FICA AUTORIZADA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 40,53%, SOBRE OS VENCIMENTOS, PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

Art. 1º - Fica autorizada gratificação de função de 40,53% (quarenta vírgula cinqüenta e três por cento), sobre os vencimentos para os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a título de dotações orçamentárias 3111.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de julho de 2004.


ÁLVARO LUIZ DA FONSECA
Presidente